

PORTARIA Nº 134/2019

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 20 de junho há tradicionais comemorações de Corpus Christi;

Considerando que não há atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 21 de junho;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 20 de junho de 2019, haverá o feriado, e no dia 21 de junho haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 24 de junho 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--